



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 698 /2009

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI: -

Art. 1º - Esta lei institui a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art.2º e 3º da Lei 410/2005, incluindo e excluindo ações para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica incluída ao Plano a seguinte ação:
0004 Segurança para todos – Construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Comunitário .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí

Em 26 de junho de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal